PORTARIA Nº 009/2024
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021,** e que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis*", com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, economicidade e uso razoável dos recursos públicos.

Considerando o disposto na **Lei Municipal n. 941/2021**, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS,** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados;

Considerando a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos da Instituição Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do núm**ero de telefone institucional da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, com o DDD (69), número: 3539-2437,** para utilização de aplicativos ou tecnologia por mecanismo de inteligência artificial para recepção de mensagens, ligações, áudios e documentos para efetivação do sistema de protocolo da modalidade digital para atender:

I. Órgãos e entidades Governamentais;
II. Instituições Privadas;
III. Cidadão.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização do número **com o DDD (69), número: 3539-2437,** para inserção no cadastro junto a Tribunais de Contas, Ministério Público e demais Órgão, Entidades, Instituições e divulgações oficiais para Cidadãos.

Art. 2º. Delegar, em caráter excepcional, o Servidor titular da Função de Secretário Geral Legislativo da Câmara Municipal, o encargo de expediente de responsável técnico para operacionalizar o perfil instituído do art. 1º "caput", deste artigo.

Parágrafo único. A responsabilidade do responsável técnico, possui "*Status*" de **Perfil Institucional Geral** próprio da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, vinculado ao responsável técnico apenas para efeitos de indicação de atividades administrativas de expediente.

Art. 3º. Designar, em caráter excepcional, os Servidores **Antony Luis Santana Vedovato, CPF n.***.533.162-**, matrícula funcional n. 1811**, e **Edilaine Pereira Rodrigues,**

CPF n.*.530.682-**, matrícula funcional n. 1782**, o encargo e tarefa de expediente administrativas no perfil de sub-responsáveis técnicos com o "*Status*" **Perfil de Utilização Continuada** do Sistema de Protocolo da modalidade digital, para fins de operacionalização de informações por meio de mensagens, ligações, áudios e documentos.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização do Sistema instituído nesse ato normativo, por qualquer do Servidor da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para **resolução de seus expedientes próprios ou encargos legais junto ao Órgão Legislativos**, com "*Status*" **Perfil de Utilização Provisória** do Sistema de Protocolo da modalidade digital, para fins de operacionalização de informações por meio de mensagens, ligações, áudios e documentos.

Art. 4º. Fica autorizada, excepcionalmente, a utilização de aplicativo de mensagem na modalidade robô, para triagem e automatização de informações iniciais e cadastro de atendentes e canais de perfil de agentes públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para robustez sistema de protocolo da modalidade digital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 21 de fevereiro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em__/__/2024.

Midian Mayara de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Port. N.014/2017-CMRC.
Assinatura digital
(Art. 7º, e, 19, "caput", Lei Municipal N.941/2021)